ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Câmara Municipal de Itaguaí

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO – VEREADOR NISAN CÉSAR DOS REIS SANTOS, usando de suas atribuições legais, de acordo com o § 1º do Artigo 249 do Regimento Interno.

**PROMULGA**

**L E I Nº 3.149** **DE, 20 DE AGOSTO DE 2013.**

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A COOPERATIVA DE RECICLAGEM ECO ITAGUAÍ PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL (COOPER REI).**

Art.1º - Fica considerada de utilidade pública a Cooperativa de Reciclagem Eco Itaguaí para Educação Ambiental (COOPER REI), entidade que executa a coleta de resíduos não perigosos , CENAE 3811400, CNPJ 14912955/0001-20, com sede na Rua de Janeiro, Lote 59, quadra 41, Jardim América, Itaguaí-RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário .

ITAGUAÍ, 12 de setembro de 2013

**NISAN CÉSAR DOS REIS SANTOS**
**PRESIDENTE DA CÂMARA**
**MUNICIPAL DE ITAGUAÍ**

Autor: Vereador MARCO AURÉLIO DE SOUZA BARRETO.